

DECISÃO Nº 69

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **MIGUEL AGUIAR**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **410**

CONDUTOR: **FRANCISCA QUEIROZ**

Respeitante à fase da prova: **X30 - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:



O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 45 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK 2022.
 O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

O Concorrente foi informado que esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Decisão anunciada

Data : **18/09/2022**

Hora : **12:43**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 22/0029	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 22/0080 Bruno Costa (PRT) LIC. PT 22/2506	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Não necessita de assinatura

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **MIGUEL AGUIAR**

(Art 38.2 q das PEK)

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **69** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : _____

Hora : _____

Assinatura : _____